



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 050/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália/MG, 10 de julho de 2015.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro
Portaria. Nº 004/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 050/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, na data de 23/07/2015, às 08h30min, Processo Licitatório nº 052/2015, Registro de Preço nº 026/2015, objetivando futuras aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais. O edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 10/07/2015, CPL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 23/07/2015 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 23/07/2015 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

CONSULTAS DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

ESCLARECIMENTOS: Telefone (0xx32) 3554-2503, fax (0xx32) 3554-1297.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.133.306.0001-81, isento de Inscrição Estadual, torna público a abertura do Edital nº 050/2015, **Processo Licitatório nº. 052/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2015, Registro de Preço nº 026/2015**, pelo tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2. OBJETO

Registro de Preço objetivando futuras aquisições de materiais de papelaria conforme anexo I, destinados a todas as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ervália. Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria/setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

OBS: As entregas deverão ser realizadas de forma individual mediante o pedido formal de cada setor, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o pedido devidamente formalizado.

3. SETORES SOLICITANTES

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Transportes;

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000, no horário de 08hs às 17:00min.

2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone à Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Oficial do Município de Ervália “Quadro de Avisos”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (0xx32) 3554-2503.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. Em consórcio.

3.3. Com falência decretada.

3.4. Que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. Que não cumpra com as exigências contidas no Edital.

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: de 08h00min às 08h30min do dia 23/07/2015.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.2.2. Documento que o credencie a participar deste certame: procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, caso não seja o sócio.

6.2.3. Estatuto, Contrato Social em vigor, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

6.4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

6.5. O documento de credenciamento, poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Apresentar Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, conforme modelo constante no anexo III.
8. Apresentar Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo constante no anexo IV;
9. Apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição), conforme modelo constante no anexo VI; e
10. Apresentar Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo constante no anexo VII.

11. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via Correios deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto o Contrato Social em vigor e declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, sob pena de não abertura dos envelopes e, por consequência, a não participação.

12. O participante não credenciado fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um, a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

**“AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”**

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta impressa deverá ser apresentada indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio que conste, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação:

- 1.1. Identificação completa do item.
- 1.2. Marca do produto quando cabível;
- 1.3. Preço unitário do produto;
- 1.5. Preço total do produto; e
- 1.6. Preço global da proposta.

8.2. **A empresa devesa além da proposta impressa, apresentar proposta gravada, preenchida no arquivo próprio do Programa SH3, disponibilizados pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, sob pena de desclassificação.**

12.2.1. A proponente deverá no ato de entrega dos envelopes de habilitação e proposta impressa, entregar em Pen-driver, CD, CD-R, CD/RW ou DVD, a proposta devidamente preenchida e gerada no sistema SH3.

12.2.1.1. A não entrega dos arquivos ou a entrega de arquivo corrompido, acarretará a desclassificação imediata da proposta.

2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item (ens) e ou anexo(s) que for (em) de seu interesse.

3. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

3.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4. A proposta comercial deverá ter validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, sendo desclassificadas propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, à Rua Andrades Irmãos, s/n, centro, Ervália/MG em até 05 (cinco) dias úteis data da solicitação de entrega, incluindo os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da oferta de sua proposta comercial.

8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de habilitação no certame:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

1.5. Registro comercial, em se tratando de empresa individual;

1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias; e

1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.

2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

2.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

2. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, que será juntado no procedimento, ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

3.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

3.3. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do pregão.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

10. PROCEDIMENTOS AS SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2. Classificação das Propostas Comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o item 9 subitem 1.1 ao 1.7.

2.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3. Lances Verbais

3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

3.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a duas casas decimais.

3.1.2 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

3.1.3 – A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

3.1.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente;

3.2 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

3.3 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3.1 – Para efeito do disposto no subitem 3.2 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

enquadrem na hipótese do subitem 3.2 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4. Julgamento

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item, de acordo com o anexo I deste instrumento.

4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste edital.

4.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

6. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

7. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Ervália, Praça Artur Bernardes n.º. 01, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 – Sala da Administração.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal n.º. 8.666/93;

7.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade irmãos, n.º 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3. Impetrado recurso, após decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao Prefeito Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade irmãos, n.º 74, bairro Centro, em Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de comunicação da homologação do certame, sob pena de desclassificação.

3. Se quando da requisição e emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

14. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

1. O setor competente para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

15. PAGAMENTO

A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados esta prevista e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob o n.º. 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 010 - 02.002.001.06.181.0037.0.079 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 016 - 02.002.001.06.181.0037.2.082 MANUTENCAO DO CONVENIO COM O PRESIDIO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 020 - 02.002.001.04.122.0002.2.091 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 023 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 031 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 088 - 02.005.002.12.361.0003.2.013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 104 - 02.005.002.12.365.0003.2.017 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 117 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 143 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 188 - 02.008.001.08.122. 0002.2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 282 - 02.008.001.08.243.0005.2.225 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MATERIAL DE CONSUMO FICHA 288 - 02.008.002.08.244.0005.2.067
MANUTENCAO DO CRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 299 -
02.009.001.20.122.0002.2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA -
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 346.

2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos devidamente solicitados, por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação. Os produtos deverão ser entregues junto com a Nota fiscal correspondente para fins de conferência.

2.1. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução dos serviços.

2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, com a consequente rescisão contratual.

2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

- 1.1. Anexo I objeto;
- 1.2. Anexo I – A Termo de Referência;
- 1.3. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.4. Anexo III Modelo de Declaração de Atendimento às condições de Habilitação;
- 1.5. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 1.6. Anexo V Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- 1.7. Anexo VI Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com Restrição;
- 1.8. Anexo VII Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.9. Anexo VIII Modelo de Proposta escrita; e
- 1.10. Anexo IX Modelo de Contrato Administrativo.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4. Uma vez incluindo no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes proposta comercial de licitantes inabilitados.

5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo possível, ainda, a autenticação pelo pregoeiro, mediante a apresentação do original e da fotocópia deste.

7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8. A participação do licitante nesta Licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Ervália, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Licitação.

Ervália/MG, 10 de julho de 2015.

Nauto Euzébio da Silva
Prefeito Municipal:

Assessoria Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 050/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO – Registro de Preço objetivando futuras aquisições de materiais de papelaria conforme anexo I, destinados a todas as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ervália. Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria/setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – As entregas deverão ser realizadas de forma parcial junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, mediante requisição de compra expedido por cada setor, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o pedido devidamente formalizado.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, bairro Centro.

OBJETO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM ² , 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	150
2	ALFINETE DE CABEÇA DE VIDRO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 32MM	CAIXA	500
3	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	200
4	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UNID	400
5	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UNID	300
6	APONTADOR SIMPLES	UNID	3000
7	BALÃO CANUDO TAMANHO 260SR PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	500
8	Balão látex, nº 6, no formato de coração, na cor vermelha, pacote com 50 unidades.	PACOTE	250
9	Balão látex, nº7, liso cores variadas	PACOTE	250
10	Balão látex, nº7, liso, sortido	PACOTE	250
11	Bambole de plástico	UNID	300
12	BARBANTE EM ALGODÃO CRU ROLO 200 GRAMAS	ROLO	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	2000
14	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	2000
15	BATERIA ALCALINA 9V	UNID	120
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM POST-IT COLORIDOS	UNID	30
17	Bloco de notas adesivo médio, 76 x 76mm, unidade com 150 folhas.	BLOCO	200
18	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	30
19	Bola de isopor 100mm	UNID	500
20	Bola de isopor 50mm	UNID	500
21	Bola de isopor 75mm	UNID	500
22	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	200
23	Borracha no 60 - caixa c/ 60 um	CAIXA	500
24	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	1000
25	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	10000
26	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	7000
27	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	UNID	3000
28	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	1200
29	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	3500
30	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	500
31	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	2000
32	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	2000
33	Caderno espiral 10 materias capa dura	UNID	300
34	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	300
35	Caixa de correspondência 3 divisões fixa	CAIXA	20
36	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	UNID	70
37	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID	CAIXA	300
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID	CAIXA	200
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID	CAIXA	80
40	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, cartela com 12 cores.	CARTELA	200
41	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	120
42	Caneta para retroprojeter, 1mm	UNID	500
43	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	10
44	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	5000
45	CD-R VIRGEM	UNID	500
46	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	100
47	COLA BASTÃO 8 GRAMAS	UNID	200
48	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG	UNID	400
49	COLA BRANCA PARA PAPEL TUBO 40 GRAMAS	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

50	COLA BRILHANTE 35G	UND	350
51	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA	CAIXA	400
52	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6	CAIXA	400
53	COLA PARA ISOPOR 35 GRAMAS	UNID	400
54	Cola para isopor, 500g.	UNID	200
55	Cola para tecido 37g.	UNID	300
56	Cola universal para artesanato, frasco de 17g.	FRASCO	250
57	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	500
58	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO	UNID	400
59	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200
60	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL SG 68 (INGLÊS)	UNID	80
61	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNID	150
62	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CICLO) modelo 063	UNID	150
63	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ- ESCOLAR BIMESTRAL	UND	150
64	DVD VIRGEM	UNID	400
65	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	2000
66	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	1200
67	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	500
68	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	50
69	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	10000
70	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	4000
71	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	10000
72	ENVELOPE PARDO CARTA 11CM X 16CM	UNID	1000
73	ENVELOPE PLÁSTICO PARA CD, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ ABA PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES 132x123mm	UNID	700
74	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	100
75	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	2000
76	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	2000
77	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	800
78	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	800
79	ETIQUETA ADESIVA N.º 4 ROLO COM 60 UNIDADES (PREÇO).	ROLO	400
80	Etiquetas auto-adesivas multi-uso, rolo com 500 unidades 12mm x 25mm	ROLO	1000
81	Etiquetas auto-adesivasmulti-uso, rolo com 500 unidades 35mm x 45mm	ROLO	500
82	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	500
83	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	200
84	Fichario de mesa em aço e acrílico fume 10 x 15 x 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

85	FITA ADESIVA 45MM X 45M	UNID	600
86	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	1000
87	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	400
88	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	300
89	Fita cetim nº1 rolo com 7mm x 100 metros cores variadas	ROLO	200
90	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	100
91	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UNID	1000
92	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	500
93	FITILHO 5MM X 50 METROS	ROLO	100
94	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CAIXA	30
95	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CAIXA	10
96	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	2000
97	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	1500
98	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500
99	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	800
100	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	PACOTE	500
101	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO BASE DE PLÁSTICO 30 CMS LINHA CONTINENTAL	UNID	20
102	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	40
103	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	10
104	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 30 folhas	UNID	150
105	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	30
106	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	500
107	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24	CAIXA	800
108	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	500
109	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	200
110	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	200
111	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	50
112	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	100
113	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	50
114	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas.	CAIXA	500
115	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	200
116	Palito picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	PACOTE	500
117	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA	CAIXA	300
118	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

119	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM	UNID	2000
120	PAPEL CELOFANE	UNID	1000
121	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	PACOTE	500
122	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	1200
123	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	3000
124	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	2000
125	PAPEL FANTASIA FOSCO	UNID	2000
126	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTE	50
127	PAPEL HECTOGRÁFICO U-20 PARA MIMEOGRAFO PACOTE COM 100 JOGOS	PACOTE	10
128	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM	UNID	300
129	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, folhas.	FOLHA	500
130	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	200
131	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	500
132	Papel sulfite, ofício 9, 215 x 315mm, 75 gramas, alcalino, pacote 500 folhas.	PACOTE	200
133	Papel verge, a4, 180 gramas, pacote com 50 folhas.	PACOTE	350
134	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	200
135	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	500
136	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350 X 130 X 245 MM	UNID	500
137	PASTA AZ GRANDE	UNID	100
138	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	200
139	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	500
140	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	200
141	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500
142	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	500
143	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
144	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	30
145	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	20
146	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CAIXA	400
147	Pincel para pintura nº 18	UNID	100
148	Pincel para pintura nº 4	UNID	100
149	Pincel para pintura nº 6	UNID	100
150	Pincel para pintura nº 8	UNID	100
151	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	80
152	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	80
153	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

154	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	200
155	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	200
156	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	500
157	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	500
158	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	100
159	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	50
160	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	30
161	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UNID	200
162	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	200
163	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	UNID	200
164	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,00 X 1,20	UNID	20
165	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	50
166	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 1,20 CM	UNID	30
167	Quebra cabeça de madeira girafa (caixa contendo 60 pçs em madeira, tamanho montado 30x45cm, a partir de 03 anos)	CAIXA	10
168	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	2000
169	Relógio de parede comum	UNID	60
170	Rolo papel para impressora térmica 80mm x 40m amarelo	UNID	200
171	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO VARIAS CORES	METRO	10000
172	Termolina leitosa, frasco de 100ml	FRASCO	200
173	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	200
174	Tesoura escolar, sem ponta, 13cm, em aço.	UNID	3000
175	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	50
176	Tinta acrílica para tela com 20ml, conjunto com oito cores.	CONJUNTO	100
177	TINTA GUACHE 15 ML	FRASCO	1500
178	TINTA GUACHE 250 ML	FRASCO	1200
179	Tinta guache, 500ml	POTE	200
180	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	100
181	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS	UNID	500
182	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UNID	500
183	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180°	UNID	500
184	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A N E X O I-A TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) Registro de Preço para futura aquisição de materiais de papelaria destinados à todas as secretarias conforme anexo I. Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria/setor, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

2. DA PROPOSTA

3. PRAZO DE ENTREGA

- 2.a) Descrição detalhada do item cotado, com a indicação do valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.
- 2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).
- 2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- 2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.
- 2.e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

3.a) DA ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisições de compra expedido por cada setor. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento (requisição de compra), devendo ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

3.b) Substituir, corrigir ou reparar de imediatamente após a notificação, o item que se fizer necessário à execução do objeto, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

3.c) A empresa que não cumprir os prazos estipulados sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5. DO PREÇO

6. DO PAGAMENTO

4.a) Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e o recebimento ficará a cargo do seu Chefe ou servidor por ele designado no Artigo 67 da Lei 8.666/93.

4.b) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.c) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.a) Os preços manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da ata de registro de preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

5.b) Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

5.c) Caso o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

5.d) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços vencedores que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: modalidade, número da modalidade e nº. do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil).

6.b) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

6.c) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 10 de julho de 2015.

Admilso Antonio da Silva
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO II - MODELO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 050/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a).
....., portador do documento de identidade
nº., e CPF nº, como representante da empresa
.....
....., inscrita no CPF/CNPJ nº., para
participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa,
desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e
praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e
valioso.

...../....., de.....de 2015.

.....
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III - MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A.....(razão social da empresa), CPF/CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este Processo Licitatório de nº 052/2015.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A (razão social da empresa), CNPJ, nº, localizada à, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Ervália/MG que sejam impeditivos de sua habilitação para este Processo Licitatório n.º 052/2015.

....., de de 2015.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 050/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

....., inscrito no CPF/CNPJ
sob o nº., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade
nº. e do CPF. nº., **DECLARA, sob as penas
da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,**
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

de aprendiz ().* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

.....
Local e data

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI - MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL N° 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015

REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa), CNPJ n°
....., localizada à, declara,
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para
este Processo Licitatório de n° 052/2015, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

EDITAL Nº 050/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ empresário ou sócios da microempresa _____ com sede a _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII – MODELO

EDITAL Nº 050/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	150			
2	ALFINETE DE CABEÇA DE VIDRO CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 32MM	CAIXA	500			
3	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	200			
4	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UNID	400			
5	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UNID	300			
6	APONTADOR SIMPLES	UNID	3000			
7	BALÃO CANUDO TAMANHO 260SR PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	500			
8	Balão látex, nº 6, no formato de coração, na cor vermelha, pacote com 50 unidades.	PACOTE	250			
9	Balão látex, nº7, liso cores variadas	PACOTE	250			
10	Balão látex, nº7, liso, sortido	PACOTE	250			
11	Bambole de plástico	UNID	300			
12	BARBANTE EM ALGODÃO CRU ROLO 200 GRAMAS	ROLO	400			
13	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	2000			
14	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	2000			
15	BATERIA ALCALINA 9V	UNID	120			
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM POST-IT COLORIDOS	UNID	30			
17	Bloco de notas adesivo médio, 76 x 76mm, unidade com 150 folhas.	BLOCO	200			
18	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	30			
19	Bola de isopor 100mm	UNID	500			
20	Bola de isopor 50mm	UNID	500			
21	Bola de isopor 75mm	UNID	500			
22	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	200			
23	Borracha no 60 - caixa c/ 60 un	CAIXA	500			
24	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	1000			
25	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	10000			
26	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	7000			
27	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	UNID	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

28	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	1200			
29	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	3500			
30	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	500			
31	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	2000			
32	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	2000			
33	Caderno espiral 10 materias capa dura	UNID	300			
34	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	300			
35	Caixa de correspondência 3 divisões fixa	CAIXA	20			
36	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	UNID	70			
37	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID	CAIXA	300			
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID	CAIXA	200			
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID	CAIXA	80			
40	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, cartela com 12 cores.	CARTELA	200			
41	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	120			
42	Caneta para retroprojektor, 1mm	UNID	500			
43	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	10			
44	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	5000			
45	CD-R VIRGEM	UNID	500			
46	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	100			
47	COLA BASTÃO 8 GRAMAS	UNID	200			
48	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG	UNID	400			
49	COLA BRANCA PARA PAPEL TUBO 40 GRAMAS	UNID	500			
50	COLA BRILHANTE 35G	UND	350			
51	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA	CAIXA	400			
52	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6	CAIXA	400			
53	COLA PARA ISOPOR 35 GRAMAS	UNID	400			
54	Cola para isopor, 500g.	UNID	200			
55	Cola para tecido 37g.	UNID	300			
56	Cola universal para artesanato, frasco de 17g.	FRASCO	250			
57	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	500			
58	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO	UNID	400			
59	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200			
60	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL SG 68 (INGLÊS)	UNID	80			
61	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNID	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

62	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CICLO) modelo 063	UNID	150			
63	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ- ESCOLAR BIMESTRAL	UND	150			
64	DVD VIRGEM	UNID	400			
65	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	2000			
66	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	1200			
67	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	500			
68	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	50			
69	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	10000			
70	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	4000			
71	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	10000			
72	ENVELOPE PARDO CARTA 11CM X 16CM	UNID	1000			
73	ENVELOPE PLÁSTICO PARA CD, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ ABA PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES 132x123mm	UNID	700			
74	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	100			
75	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	2000			
76	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	2000			
77	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	800			
78	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	800			
79	ETIQUETA ADESIVA N.º 4 ROLO COM 60 UNIDADES (PREÇO).	ROLO	400			
80	Etiquetas auto-adesivas multi-uso, rolo com 500 unidades 12mm x 25mm	ROLO	1000			
81	Etiquetas auto-adesivasmulti-uso, rolo com 500 unidades 35mm x 45mm	ROLO	500			
82	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	500			
83	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	200			
84	Fichario de mesa em aço e acrílico fume 10 x 15 x 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS	UNID	60			
85	FITA ADESIVA 45MM X 45M	UNID	600			
86	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	1000			
87	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	400			
88	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	300			
89	Fita cetim nº1 rolo com 7mm x 100 metros cores variadas	ROLO	200			
90	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	100			
91	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UNID	1000			
92	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	500			
93	FITILHO 5MM X 50 METROS	ROLO	100			
94	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CAIXA	30			
95	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CAIXA	10			
96	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

97	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	1500			
98	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500			
99	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	800			
100	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	PACOTE	500			
101	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO BASE DE PLÁSTICO 30 CMS LINHA CONTINENTAL	UNID	20			
102	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	40			
103	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	10			
104	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 30 folhas	UNID	150			
105	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	30			
106	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	500			
107	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24	CAIXA	800			
108	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	500			
109	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	200			
110	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	200			
111	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	50			
112	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	100			
113	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	50			
114	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas.	CAIXA	500			
115	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	200			
116	Palito picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	PACOTE	500			
117	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA	CAIXA	300			
118	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM	UNID	500			
119	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM	UNID	2000			
120	PAPEL CELOFANE	UNID	1000			
121	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	PACOTE	500			
122	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	1200			
123	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	3000			
124	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	2000			
125	PAPEL FANTASIA FOSCO	UNID	2000			
126	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTE	50			
127	PAPEL HECTOGRÁFICO U-20 PARA MIMEOGRAFO PACOTE COM 100 JOGOS	PACOTE	10			
128	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM	UNID	300			
129	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, folhas.	FOLHA	500			
130	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	200			
131	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

132	Papel sulfite, ofício 9, 215 x 315mm, 75 gramas, alcalino, pacote 500 folhas.	PACOTE	200			
133	Papel verge, a4, 180 gramas, pacote com 50 folhas.	PACOTE	350			
134	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	200			
135	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	500			
136	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350 X 130 X 245 MM	UNID	500			
137	PASTA AZ GRANDE	UNID	100			
138	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	200			
139	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	500			
140	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	200			
141	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500			
142	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	500			
143	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
144	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	30			
145	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	20			
146	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CAIXA	400			
147	Pincel para pintura nº 18	UNID	100			
148	Pincel para pintura nº 4	UNID	100			
149	Pincel para pintura nº 6	UNID	100			
150	Pincel para pintura nº 8	UNID	100			
151	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	80			
152	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	80			
153	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	200			
154	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	200			
155	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	200			
156	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	500			
157	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	500			
158	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	100			
159	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	50			
160	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	30			
161	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UNID	200			
162	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	200			
163	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

164	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,00 X 1,20	UNID	20			
165	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	50			
166	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 1,20 CM	UNID	30			
167	Quebra cabeça de madeira girafa(caixa contendo 60 pçs em madeira,tamanho montado 30x45cm,a partir de 03 anos)	CAIXA	10			
168	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	2000			
169	Relógio de parede comum	UNID	60			
170	Rolo papel para impressora térmica 80mm x 40m amarelo	UNID	200			
171	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO VARIAS CORES	METRO	10000			
172	Termolina leitosa, frasco de 100ml	FRASCO	200			
173	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	200			
174	Tesoura escolar, sem ponta,13cm, em aço.	UNID	3000			
175	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	50			
176	Tinta acrílica para tela com 20ml, conjunto com oito cores.	CONJUNTO	100			
177	TINTA GUACHE 15 ML	FRASCO	1500			
178	TINTA GUACHE 250 ML	FRASCO	1200			
179	Tinta guache, 500ml	POTE	200			
180	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	100			
181	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS	UNID	500			
182	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UNID	500			
183	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180°	UNID	500			
184	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	400			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento; estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Valor Total da Proposta: _____ (_____)
Validade da proposta: ____ (_____) dias.
Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____ / _____, Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**ANEXO IX – MODELO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL Nº 050/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...)

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, denominada simplesmente **DETENTORA** ;;, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, representada neste ato pelo Sr.(a)....., brasileiro.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº residente e domiciliado(a) à, nº, bairro, na cidade de/....., atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de Preço para aquisição de produtos de papelaria destinados às Secretarias Municipais e setores conforme anexo I. Os produtos de papelaria serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, para atendimento pelo período de 01 (um) ano da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tudo consoante Edital e seus anexos.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração – Setor de Almoarifado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 041/2015 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues de parcial, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devendo ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis data de recebimento da respectiva ordem de compras assinada pelo responsável por pelo setor, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida e o valor dos produtos. Os produtos deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal correspondente para fins de conferência dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoarifado, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2015 e subsequentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n.º. 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 010 - 02.002.001.06.181.0037.0.079 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 016 - 02.002.001.06.181.0037.2.082 MANUTENCAO DO CONVENIO COM O PRESIDIO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 020 - 02.002.001.04.122.0002.2.091 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 023 - 02.003.001.04.122.0002.2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 031 - 02.005.002.12.122.0002.2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 088 - 02.005.002.12.361.0003.2.013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 104 - 02.005.002.12.365.0003.2.017 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 117 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 143 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 188 - 02.008.001.08.122.0002.2.221 MANTER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 282 - 02.008.001.08.243.0005.2.225 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 288 - 02.008.002.08.244.0005.2.067 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 299 - 02.009.001.20.122.0002.2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 346.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2015** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: